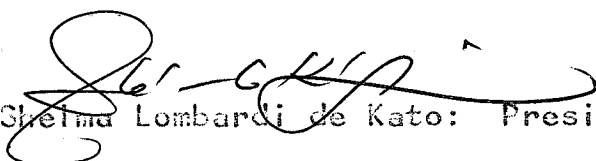


A C Ó R D ã O Nº 8.027/86

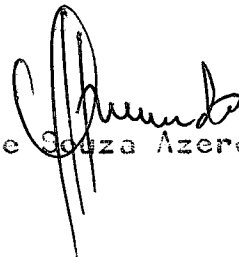
Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Classe XI- nº 173/86- COMUNICAÇÃO: O DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, comunica a instalação da comarca de Pontes e Lacerda/MT

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, unanimemente e de acordo com o parecer da dou- ta Procuradoria Regional Eleitoral e tendo em vista o que dispõe o artigo 30, item IX do Código Eleitoral, em criar a respectiva Zona Eleitoral, submetendo esta decisão à apreciação do Colendo Tribunal Superior Eleitoral.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITO- RAL DE MATO GROSSO, em Cuiabá, 10 de abril de 1986.


Des.ª Sheila Lombardi de Kato: Presidente

Des.ª Presidente: Relatora


Dr. Oderly de Souza Azeredo: Procurador Regio-
nal Eleitoral

✦
652106ECBA BR
0411.1551✦
652106ECBA BR
611060SEDF BR
TELEX NR 654 DE 11.4.86 1551H
EMMA SRA
DES SHELMA LOMBARDI DE KATO
CUIABA MT

*Comunique-se aos
juizes de urgencia*

AO PLENO.

Em 14/04/86

Presidente

COMUNICO VOSSENCIA TSE EM SESSAO DE 10.4.86, APRECIANDO PROCESSO NR 7.720, APROVOU A CRIACAO DA 25 ZONA - PONTES E LACERDA, CONSTITUIDA APENAS DO MUNICIPIO DO MESMO NOME, DESMEMBRADA DA 18 ZONA ELEITORAL MIRASSOL D'OESTE.

APROVOU, AINDA, TRANSFERENCIA DO MUNICIPIO DE JUARA DA 7 ZONA ELEI TORAL - DIAMANTINO, PARA A 21 ZONA, PORTO DOS GAUCHOS.

CDS SDS
MIN NERI DA SILVEIRA
PRES TSE

*Comunicacao por
Telex - de 14/04/86*

T. POR LIANIR
R. POR RR✦
652106ECBA BR
611060SEDF BR

J